



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

## **AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 008/2018**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG** torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, o **Pregão Presencial nº. 008/2018, Processo nº.017/2018**, referente à contratação empresa para prestação de serviço de limpeza urbana manual de praças e ruas da cidade, contendo entre 9(nove) a 10 (dez) integrantes, de segunda à sexta, com carga horária de 04(quatro) horas diárias e, aos domingos e feriados, na Praça Municipal Vicente Prata Mourão e entorno, com carga horária de 1(uma) hora, data de abertura dia 20/03/2018, às 12:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, localizada na Praça Vicente Prata Mourão, nº. 63, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3366 – 1133 ou pelo e-mail: [licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br).

Oliveira Fortes, 06 de Fevereiro de 2018

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**  
**Pregoeira Municipal**

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018**

**PROCESSO N° 017/2018**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

### **1 - PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela Portaria n° 06/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de contratação empresa para prestação de serviço de limpeza urbana manual de praças e ruas da cidade, contendo entre 9(nove) a 10 (dez) integrantes, de segunda à sexta, com carga horária de 04(quatro) horas diárias e, aos domingos e feriados, na Praça Municipal Vicente Prata Mourão e entorno, com carga horária de 1(uma) hora.

**A abertura da sessão será às 12h00min, do dia 20/03/2018, quando serão recebidos os envelopes “proposta” e “documentação”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, às disposições da LC 123/2006 e pelas normas do presente Edital.

### **2 – OBJETO**

Constitui objeto deste certame, a contratação empresa para prestação de serviço de limpeza urbana manual de praças e ruas da cidade, contendo entre 9(nove) a 10 (dez) integrantes, de segunda à sexta, com carga horária de 04(quatro) horas diárias e, aos domingos e feriados, na Praça Municipal Vicente Prata Mourão e entorno, com carga horária de 1(uma) hora.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Não poderá participar do Processo, servidor ou dirigente do Município.

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes:**

a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

3.3 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas, onde deverão apresentar no ato inicial do certame, fora dos envelopes:

## I) - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada ----- (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui todos os documentos constantes das exigências do Edital.

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

assinatura e identificação do declarante

## II) - CREDENCIAMENTO (se for o caso)

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada -----(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr.-----, RG nº -----, CPF nº -----, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, em

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**

**Oliveira Fortes - Minas Gerais**

**Tel: (32) 3366-1133**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

referência ao **Pregão Presencial nº 008/2018, Processo nº 017/2018**, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

assinatura e identificação do responsável

**III) –**Cópia do Contrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa);

**IV) –**Cópia das Cédulas de Identidade e CPF de **TODOS** os sócios e do credenciado.

**Observação: “Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes ‘proposta’ e ‘documentação’. Poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas às originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet”.**

## 4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG  
PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63 – CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018  
PROCESSO Nº 017/2018  
ABERTURA DIA: 20/03/2018 – 12h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG  
PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63 – CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018  
PROCESSO Nº 017/2018  
ABERTURA DIA 20/03/2018 – 12h00min**

## 5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000  
Oliveira Fortes - Minas Gerais  
Tel: (32) 3366-1133**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

5.1 -Será vedada a participação de empresa:

- a) Com falência decretada.
- b) Impedida por Lei.
- c) Com penalidade que vede a participação, aplicada pela Administração Pública;

## **6 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 01**

6.1 – A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos serviços propostos, conforme modelo no **ANEXO III**, deste edital.

6.2 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.4- Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo do licitante**, bem como o **nome do representante legal**.

6.5 – Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

## **7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 – Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço.

7.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

7.3 – *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pela pregoeira.*

7.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5 – *Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.*

7.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

7.7 – Poderá ser deliberada pela pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, *desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.*

7.8 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

## **8 – DOCUMENTAÇÃO– (Conteúdo do ENVELOPE N° 2)**

1. – Cópia do Contrato Social e última alteração;
2. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa *baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame.*
3. – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
4. – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
5. – Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

6. – Certidão Negativa de Débito Trabalhista em nome do licitante, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
7. – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes da abertura do certame.
8. – Cópia da cédula de Identidade e Cartão de CPF de **TODOS** os sócios da empresa.
- 9.– Declarações contidas no **ANEXO III**;
- 10.– Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – (**Anexo**

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas às originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

## **9 – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos à pregoeira, no prazo de 03 (três) dias e protocolizados na Sala da Secretaria, da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

## **10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 – A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 – O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

## **11 - PAGAMENTO**

11.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, com depósito em conta bancária ou cheque nominal ao licitante vencedor.

11.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

11.3 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

02.10.01.15.452.0504.2095.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS ATIV. DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

## **12 - PENALIDADES**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II**- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;

**III** - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;

**IV** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

13.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A Licitante que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

14.2 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

14.3 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: [www.diariomunicipal.com.br/amm](http://www.diariomunicipal.com.br/amm), atendimento pelo telefone: (32) 3366-1133, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Oliveira Fortes, 06 de Março de 2018.

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA  
PREGOEIRA**

**Paulo Joel de Oliveira  
(Apoio)**

**Willian Thiago Campos de Araújo  
(Apoio)**

**Antônio Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal**

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000  
Oliveira Fortes - Minas Gerais  
Tel: (32) 3366-1133**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018  
Registro de Preço

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Município de OLIVEIRA FORTES, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Antônio Carlos de Oliveira, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa ou o Sr. (a) .....End:.....neste ato representada por ..... aqui denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço do objeto, descrito na cláusula primeira do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório a que se refere o Edital de Pregão Presencial. 008/2018, o mesmo regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital de licitação, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Contratação empresa para prestação de serviço de limpeza urbana manual de praças e ruas da cidade, contendo entre 9(nove) a 10 (dez) integrantes, de segunda à sexta, com carga horária de 04(quatro) horas diárias e, aos domingos e feriados, na Praça Municipal Vicente Prata Mourão e entorno, com carga horária de 1(uma) hora.

Item	Descrição do serviço	Valor Mensal
01	Contratação empresa para prestação de serviço de limpeza urbana manual de praças e ruas da cidade, contendo entre 9(nove) a 10 (dez) integrantes, de segunda à sexta, com carga horária de 04(quatro) horas diárias e, aos domingos e feriados, na Praça Municipal Vicente Prata Mourão e entorno, com carga horária de 1(uma) hora.	R\$

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

02.10.01.15.452.0504.2095.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS ATIV. DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

## **CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo-quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada, liberada e aprovada pela Secretaria Municipal em que se prestou o serviço e dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários.

## **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2018.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **I - DOS DIREITOS**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato no prazo e nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

### **II - DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) o serviço deverá ser executado por profissionais designados pela CONTRATADA;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-à as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato;
- b) advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Oliveira Fortes/MG, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Antônio Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

## ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ instrumento \_\_\_\_\_ credenciamos \_\_\_\_\_ o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Oliveira Fortes/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Assinatura e identificação do representante legal**

*Obs: Carimbo padronizado da empresa.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO III

### MODELO PROPOSTA.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Processo n°017/2018**

**Pregão Presencial n° 008/2018**

**Tipo Menor Preço Global**

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para o para prestação de serviço de limpeza urbana manual de praças e ruas da cidade, contendo entre 9(nove) a 10 (dez) integrantes, de segunda à sexta, com carga horária de 04(quatro) horas diárias e, aos domingos e feriados, na Praça Municipal Vicente Prata Mourão e entorno, com carga horária de 1(uma) hora no município de Oliveira Fortes.

<b>Item</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Valor Mensal</b>
<b>01</b>	Contratação empresa para prestação de serviço de limpeza urbana manual de praças e ruas da cidade, contendo entre 9(nove) a 10 (dez) integrantes, de segunda à sexta, com carga horária de 04(quatro) horas diárias e, aos domingos e feriados, na Praça Municipal Vicente Prata Mourão e entorno, com carga horária de 1(uma) hora.	R\$

Valor Por extenso:

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – N° de telefone para contato:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

CNPJ:

Representante/Nome

Carteira de Identidade

CPF:

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**

**Oliveira Fortes - Minas Gerais**

**Tel: (32) 3366-1133**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO IV

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**

**Oliveira Fortes - Minas Gerais**

**Tel: (32) 3366-1133**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**PROCESSO Nº 017/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ( ).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante